



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.515 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.564.459,30 (sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 500,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 22.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	R\$ 25.300,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 32.800,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 1.595.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 900.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 131.000,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16000000	R\$ 176.000,00
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	R\$ 246.855,30
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	R\$ 186.516,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 78.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 1.437.800,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16000000	R\$ 115.408,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 987.280,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.564.459,30				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	R\$ 146.355,30
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 1.437.800,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 32.800,00

07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	R\$ 123.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	R\$ 87.816,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 900.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 1.685.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 78.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16000000	R\$ 987.280,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	R\$ 86.408,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	R\$ 124.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 176.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.564.459,30				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças